

## Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2022, a 31 de dezembro de 2022 declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da RARISSÍMAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E DOENÇAS RARAS, NIPC: 506 027 244 ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício do ano de 2022 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <https://rarissimas.pt/publicacoes-2022/>, em 13 de julho de 2023
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2022, a entidade (selecionar a opção aplicável):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Moita, 13 de julho de 2023

A Comissão Provisória de Gestão:

Fernando Barros Ferreira Alves

Maria do Céu Pinto Ganhão

Luis Miguel Mateus Gonçalves

Carla Maria Simões Lavrador Ferreira Borges

Tel.: 211 165 300 | NIF: 506 027 244

Com o apoio de

Maria Cavaco Silva

Membro de

